



HOSPITAL DE  
**CLÍNICAS**  
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited  
by Joint Commission International

## **EDITAL Nº 02/2017** **DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

### **“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”**

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

#### **Cargos de Nível Superior:**

- PS 12 – ENFERMEIRO I (Internação Clínica e Cirúrgica)**
- PS 13 – MÉDICO I (Cirurgia Cardiovascular e Transplante Cardíaco)**
- PS 14 – MÉDICO I (Cirurgião Transplante Cardiopulmonar)**
- PS 15 – MÉDICO I (Radiologia)**
- PS 16 – MÉDICO I (Radioterapia)**

#### **Cargos de Nível Médio:**

- PS 17 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Telefonista)**
- PS 18 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica)**
- PS 19 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica)**
- PS 20 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Patologia Clínica)**
- PS 21 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Usinagem)**

#### **Cargos de Nível Fundamental:**

- PS 22 – PROFISSIONAL DE APOIO I (Higienização)**
- PS 23 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Costureiro)**



Nossos princípios norteadores são:

### **MISSÃO**

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

### **VISÃO**

Transformar a realidade com inovação em saúde.

### **VALORES**

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof.<sup>a</sup> Nadine Oliveira Clausell  
Presidente

# CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

**Processos Seletivos: PS 12 – ENFERMEIRO I (Internação Clínica e Cirúrgica); PS 13 – MÉDICO I (Cirurgia Cardiovascular e Transplante Cardíaco); PS 14 – MÉDICO I (Cirurgião Transplante Cardiopulmonar); PS 15 – MÉDICO I (Radiologia); PS 16 – MÉDICO I (Radioterapia); PS 17 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Telefonista); PS 18 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica); PS 19 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica); PS 20 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Patologia Clínica); PS 22 – PROFISSIONAL DE APOIO I (Higienização).**

DATA	EVENTO
<b>27/03 a 24/04/2017</b>	Período de inscrições
<b>27/03 a 03/04/2017</b>	Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
<b>Até 07/04/2017</b>	Divulgação de resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
<b>10 e 11/04/2017</b>	Recursos quanto a resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
<b>20/04/2017, após as 17h</b>	Divulgação de resposta de recursos de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
<b>25/04/2017</b>	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
<b>27/04/2017</b>	Último dia para entrega/remessa de Laudo Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcDs)
<b>09/05/2017, após as 17h</b>	Divulgação de Bancas Examinadoras e relação preliminar de inscritos
<b>10 e 11/05/2017</b>	Recursos quanto às Bancas Examinadoras e <b>Homologação Preliminar de Inscrição</b>
<b>15/05/2017, após as 17h</b>	Divulgação de locais de Provas e de resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
*	<b>Solicitações de Atendimento Especial Concedidas</b>
*	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs)
*	Recursos quanto a Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs)
<b>21/05/2017, às 9h</b>	<b>Aplicação de Prova Escrita</b>
<b>23/05/2017, após as 17h</b>	Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita
<b>24 e 25/05/2017</b>	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e Convocação para Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período para Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem de Selecionados para a Prova de Títulos
*	Entrega de Títulos, <b>na sede da FAURGS, das 9h às 17h</b>
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)

DATA	EVENTO
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(\*) A definir.

(\*\*) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

**Processos Seletivos: PS 21 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Usinagem); PS 23 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Costureiro).**

DATA	EVENTO
<b>27/03 a 24/04/2017</b>	Período de inscrições
<b>27/03 a 03/04/2017</b>	Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
<b>Até 07/04/2017</b>	Divulgação de resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
<b>10 e 11/04/2017</b>	Recursos quanto a resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
<b>20/04/2017, após as 17h</b>	Divulgação de resposta de recursos de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
<b>25/04/2017</b>	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
<b>27/04/2017</b>	Último dia para entrega/remessa de Laudo Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcDs)
<b>09/05/2017, após as 17h</b>	Divulgação de Bancas Examinadoras e relação preliminar de inscritos
<b>10 e 11/05/2017</b>	Recursos quanto às Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
<b>15/05/2017, após as 17h</b>	Divulgação de locais de Provas e de resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
*	<b>Solicitações de Atendimento Especial Concedidas</b>
*	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs)
*	Recursos quanto a Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs)
<b>21/05/2017, às 9h</b>	<b>Aplicação de Prova Escrita</b>
<b>23/05/2017, após as 17h</b>	Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita
<b>24 e 25/05/2017</b>	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares de Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e Convocação para Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período para Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Convocação para a Prova Prática
*	Realização da Prova Prática
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Prática
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Prática
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Prática após recursos e de Selecionados para a Prova de Títulos
*	Entrega de títulos, <b>na sede da FAURGS, das 9h às 17h</b>

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(\*) A definir.

(\*\*) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

# EDITAL Nº 02/2017 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em 25/03/2017 e no Diário Oficial da União, em 24/03/2017. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

## 1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

### Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
12	<b>Enfermeiro I (Internação Clínica e Cirúrgica)</b>	180	5.405,43 por mês	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar e orientar ações de enfermagem nas áreas de internação, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
13	<b>Médico I (Cirurgia Cardiovascular e Transplante Cardíaco)</b>	150	47,70 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular.	Avaliar e realizar cirurgias cardiovasculares, transplantes cardíacos, consultas, atendimentos e tratamentos específicos a pacientes referidos ao Serviço de Cirurgia Cardiovascular. Orientar médicos residentes nos atendimentos dos pacientes ambulatoriais e internados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa do Hospital de Clínicas.
14	<b>Médico I (Cirurgião Transplante Cardiopulmonar)</b>	150	47,70 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de 2 (dois) anos em Cirurgia Torácica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Cirurgia Torácica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica.	Atuar no Serviço de Cirurgia Torácica, em atividades clínico-cirúrgicas relacionadas ao manejo de pacientes em pré e pós-operatório de transplante pulmonar e cardiopulmonar, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
15	<b>Médico I (Radiologia)</b>	150	47,70 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Radiologia, realizando todos os exames e procedimentos de imagem, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
16	<b>Médico I (Radioterapia)</b>	150	47,70 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Radioterapia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar assistência médica aos pacientes da Radioterapia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

**Obs.:** As especialidades médicas deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

## Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
17	Assistente Administrativo I (Telefonista)	180	2.024,90 por mês	Ensino Médio completo.	Atender as ligações telefônicas do hospital, prestando informações, transferindo, marcando consultas, proporcionando agilidade e qualidade nos serviços, de forma a garantir condições de hospitalidade, conforto e segurança aos usuários.
18	Técnico de Enfermagem (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica)	180	3.114,32 por mês	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar ações de enfermagem no cuidado integral à paciente gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, incluindo seus familiares/acompanhantes. Estas ações serão em Unidades do Serviço de Enfermagem Materno-Infantil (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica) sob a supervisão do Enfermeiro, participando da equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
19	Técnico de Enfermagem (Internação Adulto: Clínica e Cirúrgica)	180	3.114,32 por mês	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar cuidados de enfermagem a pacientes adultos internados nas áreas clínica e cirúrgica, desenvolvendo trabalho em equipe, sob a supervisão do Enfermeiro, participando da equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
20	Técnico de Laboratório (Patologia Clínica)	180	3.114,32 por mês	Curso Técnico em Patologia Clínica, Análises Clínicas ou Biotecnológico, com registro no Conselho Regional de Farmácia.	Realizar procedimentos de coleta de materiais biológicos, preparação de amostras para armazenamento e transporte, preparação de amostras biológicas para as análises clínicas e microbiológicas, visando atendimento à demanda assistencial.
21	Técnico de Manutenção III (Usinagem)	200	4.290,25 por mês	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Mecânica ou Eletromecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas de usinagem, com a finalidade de construir peças para equipamentos mediante amostra e/ou desenho, desenvolvendo melhorias em conjuntos mecânicos e efetuando manutenções em instrumentais cirúrgicos convencionais e videolaparoscópicos.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos e disponibilidade orçamentária. Existe também a possibilidade de crescimento vertical na respectiva carreira por meio da classificação nos Processos de Crescimento Profissional e da existência de vaga. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

## Cargos de Nível Fundamental:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
22	Profissional de Apoio I (Higienização)	200	1.463,16 por mês	Ensino Fundamental completo.	Executar as atividades e rotinas de Higienização através da limpeza e desinfecção dos ambientes hospitalares, de forma a garantir condições de conforto, hospitalidade e segurança no atendimento aos clientes, assim como contribuir para o controle de infecção.
23	Profissional de Apoio III (Costureiro)	200	2.249,86 por mês	Ensino Fundamental completo.	Realizar todas as etapas da costura, incluindo o corte do tecido das peças produzidas e a costura em máquinas retas e overlock, para a confecção da roupa hospitalar e demais peças que compõem o enxoval do Hospital de Clínicas; consertar e dar baixa nas peças do enxoval seguindo os critérios determinados para esta seleção; cumprir as rotinas e procedimentos operacionais da área.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos e disponibilidade orçamentária. Existe também a possibilidade de crescimento vertical na respectiva carreira por meio da classificação nos Processos de Crescimento Profissional e da existência de vaga. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

## 2 DOS BENEFÍCIOS

- 2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

## 3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, bem como informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, nº 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre/RS e/ou pela *Internet*, no endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 3.2 Não serão encaminhados informativos, por correio eletrônico (e-mail) ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos, cabendo ao candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Processo Seletivo.
- 3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

## 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**. A FAURGS disponibilizará, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **em dias úteis, das 9h às 17h**, computador para candidatos que não tiverem acesso à *Internet*.
- 4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet, ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 25/04/2017, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**
- 4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.5.1 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:  
**R\$ 105,00 (cento e cinco reais) – Nível Superior;**  
**R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) – Nível Médio;**  
**R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) – Nível Fundamental.**
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O**



descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**

- 4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seus comprovantes de inscrição e de pagamento, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nos comprovantes, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no endereço eletrônico da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.5.11 **O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, ou enviá-la por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.**
- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.5.14 **A candidata que tiver de amamentar, durante a realização de prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência **deverá entregar obrigatoriamente Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS**, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até três (3) dias úteis após o término das inscrições. O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.** O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) e o requerimento específico (conforme modelo do Anexo I) podem ser enviados também para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), e com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições.
- 4.6.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.
- 4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o mesmo comparecer no

HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por correio eletrônico (*e-mail*) com o(s) mesmo(s).

- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.6.9 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.6.3.
- 4.6.10 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização de Prova Escrita serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital, conforme subitem 4.6.8.
- 4.6.11 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência poderão ter suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, conforme previsto no subitem 4.6.3.
- 4.6.13 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.14 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.
- 4.6.15 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

#### **4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990/2014:**

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar negro ou pardo, é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer como Autodeclarado negro (preto ou pardo), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a negro ou pardo.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos Autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos Autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.

#### **4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**

- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração todos os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS e/ou murais do HCPA, nos quais constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 A presença dos candidatos que se autodeclarem negros ou pardos na avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração é **obrigatória**, conforme subitem 4.9.5, letra “c”. Sendo assim, o candidato que não comparecer perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, passando automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência.

#### **4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**

- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA que, conforme o disposto no §2º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
  - b) A autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
  - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 Para fins de averiguar o enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda, documentos ou fotos adicionais poderão ser solicitados no momento da verificação da veracidade da autodeclaração realizada pela Comissão Específica.
- 4.9.4 No dia da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato deverá trazer o “Termo de autorização para registro de imagem”, preenchido e assinado. O “Termo de autorização para registro de imagem” estará disponível no *site* da FAURGS.
- 4.9.5 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa negra ou parda nas seguintes situações:
- a) quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2.
  - b) quando a Comissão Específica não considerar a condição de negro ou pardo do candidato;
  - c) quando o candidato não comparecer no ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda.
- 4.9.6 O candidato negro ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.7 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicado no *site* da FAURGS e/ou murais do HCPA a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato negro ou pardo.

#### **4.10 Dos Recursos:**

- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica, apresentando suas razões recursais, sendo que deverá obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser protocolado no Sistema Eletrônico de Recursos, disponibilizado no *site* da FAURGS.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica pela não qualificação do candidato como negro ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa negra ou parda, implicará a perda de direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, e a eliminação deste no Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.10.5 Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.
- 4.10.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste edital.

#### **4.11 Isenção de Taxa de Inscrição:**

- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/2008, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.11.3 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem no subitem 4.11.2 DEVERÃO efetuar a inscrição eletrônica solicitando, a isenção da Taxa de Inscrição, conforme subitem 4.1, **até 3 de abril de 2017**, e emitindo, neste momento, o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.
- 4.11.3.1 Caso a solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição seja indeferida, o candidato deverá, obrigatoriamente, pagar sua inscrição, por meio do boleto bancário gerado no momento de sua inscrição eletrônica, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

- 4.11.4 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.
- 4.11.5 A FAURGS procederá a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O deferimento ou indeferimento da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta do CadÚnico.
- 4.11.6 **Não será analisada Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.7 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas na Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.11.8 O resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgada até 7 de abril de 2017, conforme previsto no Cronograma de Atividades.
- 4.11.9 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 25 de abril de 2017, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

## **5 DA BANCA EXAMINADORA**

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até dois (2) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS – Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.
- 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicada pela mesma.
- 5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

## **6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS – deste Edital, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate, na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

## **7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da prova será determinada pela Banca Examinadora, dentro dos seguintes tempos:**
- 7.2.1 **Nível Superior:** de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h);  
**Nível Médio:** de duas horas e meia (2h30min) a três horas e meia (3h30min);  
**Nível Fundamental:** de duas horas e meia (2h30min) a três horas (3h).
- 7.2.2 **A exata definição de tempo de prova, pela Banca Examinadora, se dará nas instruções de cada prova, entregues aos candidatos no dia de aplicação de prova.**
- 7.3 Os locais de realização da prova e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet* no endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>,

em datas estabelecidas no Cronograma, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e etapas. **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por correio eletrônico (e-mail) ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.**

- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita.
- 7.5 **Desde já fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso, na sala de prova, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação,** conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou,** se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de prova para ser entregue ao Coordenador,** e após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital de Convocação para realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, prótese auditiva, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.**
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 7.14 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Oral e Prática, a FAURGS poderá, no dia da aplicação da prova, gravar e/ou filmar a execução deste processo.
- 7.15 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.16 **Para a Realização de Prova Escrita:**
- 7.16.1 A Prova Escrita dos Processos Seletivos deste Edital será realizada conforme data e horário previsto no cronograma do mesmo. Os locais de realização da Prova Escrita serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1 e no cronograma deste Edital.
- 7.16.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, régua, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**

- 7.16.3 Não serão permitidos: nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.16.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.16.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.16.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova, se for autorizado pela Coordenação do Prédio e estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.16.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 7.16.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de prova dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.**
- 7.16.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 7.17 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.17.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou através de procurador designado através de procuração, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.17.2 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples acompanhadas de originais, para conferência de autenticidade. **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.17.3 Nos casos em que os candidatos apresentarem Títulos somente em fotocópia simples, estes **NÃO SERÃO AUTENTICADOS** pelo fiscal receptor, e o candidato deverá declarar ciência da não autenticação pelo não cumprimento das normas do Edital.
- 7.17.4 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes, conforme expresso no Cronograma deste Edital.
- 7.17.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.17.6 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 7.17.7 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.17.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos constante no item 13 deste Edital;
  - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
  - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
  - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
  - e) para as publicações não indexadas, serão considerados, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
  - f) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;**
  - g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
  - h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
  - i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
  - j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;

k) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino acompanhado de Histórico Escolar. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso.

l) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo.

- **Declaração:** deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;

- **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, função e área de atuação;

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e área de atuação do servidor;

- **Estágios:** nos processos seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.

m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;

n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

7.17.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.17.10 Os candidatos que não apresentarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita.

## **8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA**

8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha de respostas (folha óptica) e de prova, de acordo com as orientações abaixo:

8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;

8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida.

8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS, para, em sistema específico, registrar essa intenção.**

8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.

8.4 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.

8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

8.6 O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.

8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.

8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.

8.12 O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.

8.13 **A prova será anulada:**

8.13.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;

8.13.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

8.13.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de vinte e cinco por cento (25%) do valor da prova.

- 8.13.4 Em caso de anulação de prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizar a mesma os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.14 Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos será(ão) corrigida(s) conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

## **10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data da publicação de homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tomada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e, também, na imprensa.

## **11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 11.1 **O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.**

- 11.2 **O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do HCPA.**

- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal deste Hospital desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições dos afastamentos de funcionários do HCPA (licença saúde, licença maternidade, entre outros).

### **11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**

- 11.4.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 11.4.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo;
- 11.4.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.

### **11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**

- 11.5.1 se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 11.5.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação;
- 11.5.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;
  - b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
  - c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50;



- d) a terceira vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação;
- e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/2014, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- 11.7 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 11.8 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.17.8, alíneas *j* e *k*, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.
- A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;
- 11.11.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
  - 12.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo;
  - 12.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
  - 12.2.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação de prova;
  - 12.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação de prova;
  - 12.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 12.2.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
  - 12.2.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
  - 12.2.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS presentes;
  - 12.2.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.16.8;**
  - 12.2.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
  - 12.2.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.3 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.4 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.17.8, alínea *l*.
- 12.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.17.8, alínea *m*.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.8 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.9 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.10 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 12.11 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.12 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.13 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

## 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO 12 – ENFERMEIRO I (Internação Clínica e Cirúrgica)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de

				<p>Títulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição;</li> <li>- os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 30ª posição.</li> <li>- Após a homologação final do processo seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 150º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os portadores de deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação e os Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) além da 30ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a contextualização dos Serviços Hospitalares
- Humanização da atenção e gestão em saúde: diretrizes e princípios da Política Nacional de Humanização do SUS
- Aspectos éticos e bioéticos do exercício da enfermagem
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto clínico, cirúrgico em cuidados paliativos
- Cuidados de enfermagem nas doenças crônicas não transmissíveis
- Cuidados Pré e Pós-operatórios no adulto e idoso
- Administração da Assistência de Enfermagem - Gestão de Pessoas, Liderança e Desempenho
- Segurança do Paciente e Gerenciamento de Risco
- Biossegurança e gerenciamento de resíduos
- Processo de enfermagem no adulto e idoso Clínico ou Cirúrgico
- Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica /profissional</b>		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência na área de Enfermagem e/ou Multidisciplinar em Saúde	1,50 ponto	
1.4	Especialização na área de Enfermagem, Saúde, Administração ou Educação	1,00 ponto	
1.5	Licenciatura em Enfermagem	0,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES )	0,50 ponto por artigo	3,00 pontos
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado e/ou organização de livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro publicado com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Livro traduzido e/ou revisão técnica de tradução de livro com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.6	Resumo publicado em anais ou em livro de resumos de eventos científicos	0,05 ponto por resumo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo</b>	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras, seminários), nos últimos cinco (5) anos</b>		
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por palestra	2,00 pontos
4.2	Como participante		

4.2.1	Com carga horária acima de 39 horas	0,15 ponto por atividade
4.2.2	Com carga horária de 16 a 39 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>
4.2.3	Com carga horária de 4 a 15 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>

#### Referências Recomendadas

ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS: **Manual de cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2009. Disponível em: <http://www.paliativo.org.br/dl.php?bid=57> Acesso em: 24 fev. 2017.

ALMEIDA, M. A. **Processos de Enfermagem na Prática Clínica**: estudos clínicos realizados no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 24 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm> Acesso em: 24 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf) Acesso em: 24 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf> Acesso em: 24 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013**. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390\\_30\\_12\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html) Acesso em: 6 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/diversos> Acesso em: 24 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_educacao\\_permanente\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf) Acesso em: 24 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013**. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html) Acesso em: 24 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306\\_07\\_12\\_2004.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html) Acesso em: 24 fev. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Porto Alegre: COREN. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resolucofen-3582009_4384.html) Acesso em: 24 fev. 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS). **Legislação e Código de Ética**: guia básico para o exercício da enfermagem. Porto Alegre: COREN-RS, 2012. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf> Acesso em: 24 fev. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 24 fev. 2017.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem**: Teoria e Prática. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

POTTER, P.; PERRY, A. **Fundamentos de enfermagem**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE - POLO RIO GRANDE DO SUL (REBRAENSP-POLO RS). **Estratégias para a segurança do paciente**: manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Disponível em: [http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual\\_seguranca\\_paciente.pdf](http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual_seguranca_paciente.pdf) Acesso em: 24 fev. 2017.

SILVA, E. R. R.; LUCENA, A. F. **Diagnósticos de Enfermagem com Base em Sinais e Sintomas**. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

TORRIANI, M. S. **Medicamentos de A a Z**: Enfermagem. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 13 – MÉDICO I (Cirurgia Cardiovascular e Transplante Cardíaco)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Anatomia do coração
- Proteção miocárdica
- Cuidados no pré e pós-operatório
- Mediastinite pós-operatória
- Circulação Extracorpórea (CEC)
- Fisiologia de CEC
- Controle de heparina e protamina
- Monitorizações anestésicas
- Oxigenadores
- Equilíbrio ácido-básico, durante CEC
- Transporte de oxigênio
- Resposta inflamatória sistêmica
- Hipotermia profunda/moderada
- Parada circulatória total
- Cardiopatia Isquêmica
- Indicação Cirúrgica para Cardiopatia Isquêmica
- Revascularização miocárdica com CEC e sem CEC
- Cirurgia minimamente invasiva (esternotomia e minitoracomia anterior esquerda)
- Enxertos arteriais e venosos
- Revascularização miocárdica com Infarto Agudo do Miocárdio (IAM)
- Complicações mecânicas do IAM
- Novos marcadores da lesão miocárdica
- Resultados da revascularização cirúrgica miocárdica
- Valvopatia Cardíaca Adquirida
- Doença da valva mitral
- Cirurgia da valva mitral
- Cirurgia conservadora da valva mitral
- Doença da valva aórtica
- Cirurgia da valva aórtica
- Doença da valva tricúspide
- Cirurgia conservadora da valva tricúspide
- Cirurgia de substituição valvar, opções de próteses e técnicas
- Indicações cirúrgicas para aneurismas
- Endocardite
- Doenças da Aorta
- Aneurismas, dissecções e hematomas intramurais
- Diagnóstico por imagem
- Indicações cirúrgicas
- Técnicas e táticas operatórias
- Perfusão cerebral retrógrada e anterógrada
- Uso de endopróteses vasculares nas patologias da aorta torácica
- Tratamento Cirúrgico na Insuficiência Cardíaca
- Transplante cardíaco
- Estimulação cardíaca multicâmara/multissítio na insuficiência cardíaca congestiva e na hipertrofia miocárdica
- Assistência mecânica ventricular
- Arritmias Cardíacas
- Marcapassos cardíacos: indicações e técnicas
- Desfibriladores cardíacos: indicações e técnicas
- Ética Médica
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Cirurgia Cardiovascular, fornecida pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou Associação Médica Brasileira, exceto pré-requisito (*)	1,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		3,50 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/ CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	

		<b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Médico na área de Cirurgia Cardiovascular, nos últimos cinco (5) anos (**)</b>	0,05 ponto por mês	2,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,50 ponto
4.1	Como participante	0,05 ponto por atividade	
4.2	Participação em eventos como organizador, coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador ou conferencista	0,10 ponto por atividade	
(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.			
(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.			

#### Referências Recomendadas

BOJAR, Robert. M. **Manual of perioperative care in adult cardiac surgery**. 5. ed. Malden, Massachusetts: Blackwell Publishing, 2011.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 9 mar. 2017.

BRAUNWALD'S et al. **Heart Disease. A textbook of cardiovascular medicine**. 8. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 9 mar. 2017.

COHN, Lawrence H; EDMUNDS J. R, Henry L. **Cardiac surgery in adult**. 4 ed. New York: Mc Graw-Hill, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/index.asp> Acesso em: 9 mar. 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Diretrizes de doenças da aorta, revascularização cirúrgica do miocárdio e valvulopatias**. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/sbc-palm/diretrizes.asp> Acesso em: 9 mar. 2017.

KIRKLIN, J. W.; BARRAT-BOYES, Barrat G. **Cardiac Surgery**. 4. ed. Elsevier Saunders, 2012.

LOBATO, A. C. **Cirurgia Endovascular**. 2. ed. Instituto de cirurgia vascular e endovascular de São Paulo, 2010.

MELO, C. S. **Temas de marcapasso**. 4. ed. São Paulo. Casa Editorial Lemos, 2011.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 14 – MÉDICO I (Cirurgião Transplante Cardiopulmonar)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Técnica cirúrgica do transplante pulmonar e cardiopulmonar
- Imunossupressão no transplante pulmonar e cardiopulmonar
- Imunologia em transplante pulmonar e cardiopulmonar
- Reconhecimento Alogênico e tolerância em transplante pulmonar e cardiopulmonar
- Diagnóstico de morte encefálica e cuidados com o doador
- Avaliação do receptor. Abordagem multidisciplinar
- Cuidados pós-operatórios do receptor de transplante pulmonar e cardiopulmonar
- Métodos de Preservação pulmonar e cardíaca
- Condicionamento pulmonar *ex-vivo*
- Rejeição aguda e crônica do enxerto pulmonar e cardiopulmonar - aspectos básicos e clínicos
- Aspectos nutricionais pré e pós-transplante
- Complicações clínicas e cirúrgicas pós-operatórias do transplante pulmonar e cardiopulmonar
- Reabilitação respiratória pré e pós-transplante pulmonar e cardiopulmonar
- Lesão de isquemia e reperfusão pulmonar – aspectos básicos e clínicos
- Particularidades do Transplante pulmonar para doença pulmonar obstrutiva crônica

- Transplante pulmonar na Fibrose Cística
- Transplante pulmonar em hipertensão pulmonar primária
- Transplante pulmonar em doenças pulmonares intersticiais
- Transplante pulmonar pediátrico
- Transplante pulmonar inter-vivos
- Particularidades e indicações do transplante cardiopulmonar
- Critérios de seleção do doador de pulmão e de coração-pulmão
- Aspectos anestésicos do transplante pulmonar e cardiopulmonar
- Membrana de Oxigenação Extracorpórea (ECMO) em transplante pulmonar e cardiopulmonar
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		
1.1	Programa "Fellowship" Cirúrgico em Transplante Pulmonar (*)	3,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Doutorado	2,00 pontos	
1.3	Mestrado	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Transplante Pulmonar e Cardipulmonar, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	2,50 pontos
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho	
3	<b>Experiência profissional como Médico Cirurgião de Transplante Pulmonar e/ou Cardiopulmonar, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>	0,15 ponto por mês	3,50 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Transplante Pulmonar e/ou Cardiopulmonar (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto

(\*) **Fellowship** Cirúrgico em Programa de Transplante Pulmonar e/ou Cardiopulmonar, de um (1) ano: estágio específico na área de Transplante Pulmonar e/ou Cardiopulmonar realizado em instituição acadêmica, em programa reconhecido, com atividades cirúrgicas efetivamente realizadas. O candidato deverá apresentar declaração mencionando participação cirúrgica.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

**Referências Recomendadas**

- ANDREASSON, A. S.; DARK, J. H.; FISHER, A. J. **Ex vivo lung perfusion in clinical lung transplantation** - State of the art. Eur J Cardiothorac Surg. 2014. Nov;46(5):779-88.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.** Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 9 mar. 2017.
- BRAUN, A. T.; MERLO, C. A. **Cystic fibrosis lung transplantation.** Curr Opin Pulm Med 2011. Nov;17(6):467-72. CHIUMELLO, D. et al. **Extracorporeal life support as bridge to lung transplantation: a systematic review.** Crit Care, 2015. Jan 22;19:19.
- FERNANDES, R. C.; SOLER W. V.; PEREIRA, W. A. **Diretrizes Básicas para Captação e Retirada de Múltiplos Órgãos e Tecidos da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos.** São Paulo: ABTO - Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, 2009. Disponível em: [www.abto.org.br/abtov03/Upload/pdf/livro.pdf](http://www.abto.org.br/abtov03/Upload/pdf/livro.pdf) Acesso em: 9 mar. 2017.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 9 mar. 2017.
- LEE, J. C.; CHRISTIE, J. D. **Primary Graft Dysfunction.** Proc Am Thorac Soc Vol 6. pp 39–46, 2009.
- LUND, L. H.; EDWARDS, L. B.; KUCHERYAVAYA, A. Y.; et al. **The registry of the international society for heart and lung transplantation: thirtieth annual report.** J Heart Lung Transplant, 2014. Oct; 33(10): 975-1033.
- LYNCH, J. P.; ROSS, J. D. **Lung and Heart-Lung Transplantation.** Nova York: Taylor e Francis Group, 2006.
- MEYER, K. C.; ALLAN R. **Bronchiolitis Obliterans Syndrome in Lung Transplantation.** 2013.
- SCHOFIELD, P. **Management of Heart and Lung Transplant Patients.** BMJ books, London, 1998.
- VIGNESWARAN, W. T.; GARRITY, JR. E. R. **Lung Transplantation.** New York, NY: Informa Health Care; 2010.
- WARNECKE, G.; HAVERICH, A. **Lung re-transplantation: review.** Curr Opin Organ Transplant 2012. 17:485–489.
- WEILL, D. et al. **A consensus document for the selection of lung transplant candidates: 2014 - an update from the Pulmonary Transplantation Council of the International Society for Heart and Lung Transplantation.** J Heart Lung Transplant, 2015. Jan; 34 (1):1-15.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

**PROCESSO SELETIVO 15 – MÉDICO I (Radiologia)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Física da Radiação X
- Radiologia Geral
- Ecografia
- Ecodoppler geral e a cores
- Tomografia Computadorizada
- Ressonância Magnética
- Procedimento Invasivos
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência Médica em outra área da Medicina	0,50 ponto por ano <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
1.4	Programa de aperfeiçoamento profissional na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com carga horária mínima de 600 horas, realizado após data de obtenção do pré-requisito (*)	0,50 ponto por ano <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área da Medicina, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES), com fator de impacto = ou > a 5,0	1,00 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES), com fator de impacto = ou > a 3,0 e < que 5,0	0,50 ponto por artigo	
2.3	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES), com fator de impacto = ou > que 1,0 e < que 3,0	0,25 ponto por artigo	
2.4	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES), com fator de impacto < que 1,0	0,15 ponto por artigo	
2.5	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.6	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.7	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Médico Radiologista, nos últimos cinco (5) anos (**)</b>		2,00 pontos
3.1	Em Hospitais	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras instituições de saúde	0,05 ponto por mês	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por palestra	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
5.1	Como docente em curso de graduação ou pós-graduação, credenciado pelo Ministério da Educação	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência Médica, credenciada pelo Ministério da Educação	0,25 ponto por ano <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.



### Referências Recomendadas

- AMERICAN COLLEGE OF RADIOLOGY. **ACR BI-RADS Atlas**. 5. ed. Reston: American College of Radiology; 2013.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 15 mar. 2017.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 15 mar. 2017.
- CERRI, G. G.; OLIVEIRA, I. R. **Ultrassonografia Abdominal**. 2. ed. São Paulo: Revinter, 2009.
- CERRI, G. G.; PASTORE, A. R. **Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia**. 2. ed. Revinter; 2010.
- CERRI, G. G.; SAITO, O. C. **Ultrassonografia de Pequenas Partes**. 1. ed. São Paulo: Revinter; 2004.
- COLEY, B. D. **Caffey's Pediatric Diagnostic Imaging**. 12. ed. Nova Iorque: Saunders; 2013.
- D'IPPOLITO, G.; CALDANA, P., R. **Gastrointestinal – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2011.
- FERNANDES, J. L.; MACIEL JUNIOR, F. **Coluna Vertebral – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 15 mar. 2017.
- GUIMARÃES, M. D.; CHOJNIAK, R. **Oncologia – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015.
- HARTMANN, L. G. C.; BORDALO, M. R. **Musculoesquelético – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2014.
- MULLER, C. I. S.; MULLER, N. L. **Tórax - Série CBR**. 2. ed. São Paulo: Elsevier; 2016.
- OSBORN, A. **Brain: Imaging, Pathology and Anatomy**. 1. ed. Philadelphia (EUA): Lippincott Williams e Wilkins, 2012.
- PELLERITO, J.; POLAK J. F. **Introdução à Ultrassonografia Vascular**. 6. ed. Elsevier; 2013.
- PRANDO, A.; BARONI R. H. **Urinário – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013.
- ROCHA, A. J.; VEDOLIN, L; MENDONÇA R. A. **Encéfalo – Série CBR**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2012.
- SERNIK, R. A.; CERRI, G. G. **Ultrassonografia do Sistema Musculoesquelético**. 1. ed. São Paulo: Revinter, 2009.
- SHAABAN, A. **Diagnostic imaging: gynecology** 2. ed. Elsevier; 2014.
- SOARES, J. C. A. C. R. **Princípios de Física e Proteção Radiológica**. São Paulo: Colégio Brasileiro de Radiologia; 2008.
- SOM, P. M.; CURTIN, H. D. **Head and neck imaging**. Volume 1 e 2. 5. ed. Elsevier; 2011.
- SUTTON, D. **Tratado de Radiologia e Diagnóstico por Imagem**. 6. ed. São Paulo: Revinter; 2003.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 16 – MÉDICO I (Radioterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Epidemiologia do câncer
- Princípios de Radiobiologia
- Tratamento combinado em oncologia
- Técnicas e prescrição de Radioterapia
- Braquiterapia
- Câncer de Mama
- Câncer do Trato Geniturinário
- Câncer do Sistema Nervoso Central
- Câncer de Cabeça e Pescoço
- Câncer de Pulmão
- Câncer do Trato Gastrointestinal
- Câncer Ginecológico
- Câncer Metastático
- Tumores Pediátricos
- Linfomas e leucemias
- Tumores de pele
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

#### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do	Títulos	Pontuação	Valor
-------	---------	-----------	-------

item			Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		1,50 ponto
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Radioterapia, fornecido pela Associação Médica Brasileira.	1,50 ponto	
2	<b>Produção científica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS /CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.4	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	<b>Experiência profissional como Médico Radioterapeuta, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Oncologia e Radioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,50 ponto
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,30 ponto por palestra	
4.2	Como participante	0,10 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas na área de Radioterapia, nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
5.1	Como docente em curso de graduação ou pós-graduação	0,20 ponto por semestre	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm) Acesso em: 10 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 10 mar. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 1931/2009. Código de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp> Acesso em: 10 mar. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 10 mar. 2017.

HALL, E. J.; GIACCIA, A. J. **Radiobiology for the Radiologist**. 7. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, Lippincott Williams & Wilkins, 2011.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. Dose and Volume Specification for Reporting Intracavitary **Therapy in Gynecology**. In: Report nº 38, 1985.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Therapy**. In: Report nº 50, 1993.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing, Recording and Reporting Photon Beam Therapy**. In: Report nº 62, 1999.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing, Recording and Reporting Electron Beam Therapy**. In: Report nº 71, 2004.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Intensity-Modulated Therapy (IMRT)**. In: Report nº 83, 2010.

INTERNATIONAL JOURNAL OF RADIATION ONCOLOGY BIOLOGY PHYSICS. **American Society of Radiation Oncology**. Publicações até março de 2017. Disponível em: <http://www.redjournal.org/> Acesso em: 10 mar. 2017.

JOURNAL OF CLINICAL ONCOLOGY. **American Society of Clinical Oncology**. Publicações até março de 2017. Disponível em: <http://www.jco.org/> Acesso em: 10 mar. 2017

**NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK**. Publicações até março de 2017. Disponível em: <https://www.nccn.org/> Acesso em: 10. Mar. 2017.

PDQ-NCI. **Physicians Data Query**. Disponível em <http://www.nci.nih.gov/cancerinfo/pdq> Acesso em: 10 mar. 2017.

PEREZ, Carlos A.; BRADY, Luther W.; HALPERIN, Edward C.; **Principles and Practice of Radiation Oncology**. 6. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

**THE LANCET**. Publicações até março 2017. Disponível em: <http://www.thelancet.com/journals/lancet/issue/current> Acesso em: 10 mar. 2017

THE NEW ENGLAND JOURNAL OF MEDICINE. **Massachusetts Medical Society**. Publicações até setembro de 2013. Disponível em: <http://content.nejm.org/> Acesso em: 10 mar. 2017.

**SEMINARS IN RADIATION ONCOLOGY**. Publicações até março de 2017. Disponível em: <https://www.journals.elsevier.com/seminars-in-radiation-oncology/> Acesso em: 10 mar. 2017.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

**PROCESSO SELETIVO 17 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Telefonista)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 15 questões de Português e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 9 questões (60%) de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição;</p> <p>- os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto. Pontuação.
- Conhecimentos Específicos:
  - Atendimento ao Cliente
  - Humaniza SUS
  - Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS
  - Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco e Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS)
  - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
  - Ética e Bioética
  - Direitos e Deveres dos usuários do SUS

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Curso Técnico em Administração, Técnico em Administração Hospitalar ou Técnico em Gerência em Saúde, com carga horária mínima de 800 horas</b>	4,00 pontos por curso	4,00 pontos
2	<b>Participação em atividades de atualização nas áreas de Administração em Saúde e Atendimento ao Público, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), com carga horária mínima de 20 horas, nos últimos cinco (5) anos</b>	0,25 ponto por atividade	2,00 pontos
3	<b>Experiência profissional, nos últimos cinco (5) anos, sem</b>		4,00

	<b>sobreposição de tempo (*)</b>		pontos
3.1	Na função de Telefonista	0,10 ponto por mês	
3.2	Na função de Telemarketing e/ou callcenter	0,07 ponto por mês	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional na função de telefonista, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.**

#### Referências Recomendadas

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta\\_direito\\_usuarios\\_2ed2007.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf) Acesso em: 27 jan. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento com avaliação e classificação de risco**, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento.pdf> Acesso em: 27 jan. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf) Acesso em: 27 jan. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/Leis/L8080.htm> Acesso em: 27 jan. 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 27 jan. 2017.

GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm](http://www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm) Acesso em: 27 jan. 2017.

GOLDIM, J. R.; GLOCK, R. S. **Ética Profissional e Compromisso Social**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/eticprof.htm> Acesso em: 27 jan. 2017.

PERFORMANCE RESEARCH ASSOCIATES. **Atendimento Nota 10**. Rio de Janeiro: Sextante, 2011.

**POSTURA DE ATENDIMENTO**. Disponível em: <http://www.sescapce.org.br/web/i/arquivos/1309955026.pdf> Acesso em: 27 jan. 2017.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 18 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição;</li> <li>- os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição.</li> </ul> </li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 60º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Cuidado humanizado à mulher, ao recém-nascido e à família durante o ciclo gravídico-puerperal
- Cuidado de enfermagem:
  - À gestante em acolhimento e classificação de risco em obstetrícia
  - À gestante, parturiente e puerpera em situações de risco habitual e de alto risco (síndromes hipertensivas, síndromes hemorrágicas, diabetes, trabalho de parto prematuro, ruptura prematura de membranas, infecções sexualmente transmissíveis, infecções do trato urinário, infecção puerperal)
  - Ao recém-nascido no período de transição neonatal e em alojamento conjunto
  - Ao recém-nascido nas intercorrências mais comuns (distúrbios de glicose, dificuldades respiratórias, icterícia, afecções por traumatismo obstétrico, problemas dermatológicos, repercussão das infecções sexualmente transmissíveis no recém-nascido, controle térmico)
  - No aleitamento materno
- Iniciativa Hospital Amigo da Criança e Cuidado Amigo da Mulher
- Avaliação e manejo da dor
- Cuidados na administração de medicamentos
- Controle de Infecção Hospitalar
- Segurança do Paciente e Cirurgia Segura
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Política Nacional de Humanização

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Especialização técnica de Enfermagem, reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem</b>		2,00 pontos
1.1	Em Saúde da Mulher	2,00 pontos	
1.2	Em Centro Cirúrgico e/ou Instrumentação Cirúrgica	1,50 ponto	
1.3	Em Terapia Intensiva (paciente adulto, pediátrico, neonatal)	1,50 ponto	
1.4	Em Saúde Pública (Saúde Coletiva, Saúde Pública, em Programa de Saúde da Família)	1,00 ponto	
2	<b>Experiência profissional como Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		7,00 pontos
2.1	Em Centro Obstétrico, Internação Obstétrica, Alojamento Conjunto	0,12 ponto por mês	
2.2	Em Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Neonatologia, Emergência	0,10 ponto por mês	
2.3	Em outras áreas hospitalares	0,08 ponto por mês	
2.4	Em outros serviços de saúde	0,05 ponto por mês	
3	<b>Participação em atividades de atualização nas áreas de Saúde da Mulher, Neonatologia, Obstetrícia, Aleitamento Materno (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
3.1	Com carga horária acima de 16 horas	0,20 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária de 8 a 16 horas	0,10 ponto por atividade	
3.3	Com carga horária inferior a 8 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,30 ponto)</b>	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.**

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html) Acesso em: 3 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 3 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005.** Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm) Acesso em: 3 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestão de alto risco:** manual técnico. 5. ed. Brasília, 2012. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf) Acesso em: 3 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência:** práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília, 2011. Disponível em:

[http://www.sbp.com.br/pdfs/Alem\\_sobrevivencia\\_Praticas\\_integradas\\_atencao\\_parto.pdf](http://www.sbp.com.br/pdfs/Alem_sobrevivencia_Praticas_integradas_atencao_parto.pdf) Acesso em: 3 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Volume 1. Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf) Acesso em: 7 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Brasília, 2014. Volume 2. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf) Acesso em: 7 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Brasília, 2014. Volume 3. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v3.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf) Acesso em: 7 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Brasília, 2014. Volume 4. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v4.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf) Acesso em: 7 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetria.** Brasília, 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/maio/29/Manual-de-ACR-em-Obstetria-versao-26-de-maio--4-.pdf> Acesso em: 3 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005.** Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em: [http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-n-485-de-11-de-novembro-de-2005?category\\_id=209.pdf](http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-n-485-de-11-de-novembro-de-2005?category_id=209.pdf) Acesso em: 3 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Dispõe sobre Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 3 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente.** Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf) Acesso em: 3 mar. 2017.

Conselho Regional de Enfermagem. **Decisão COREN-RS nº 052/2016.** Veda a atuação de profissionais de enfermagem em ações que impeçam a participação de acompanhantes da mulher na atenção à gestação, parto e puerpério. Disponível em: [https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/Legislacoes/legislacao\\_fff56d0cd7d7dcccba43382dbdc14f84.pdf](https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/Legislacoes/legislacao_fff56d0cd7d7dcccba43382dbdc14f84.pdf) Acesso em: 3 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 1.153, de 22 de maio de 2014.** Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Disponível em: <http://www.redeblh.fiocruz.br/media/portihac14.pdf> Acesso em: 3 mar. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 3 mar. 2017.

Organização Mundial da Saúde. **Segundo desafio global para a segurança do paciente:** cirurgia segura salvam vidas. Rio de Janeiro, 2009. 211p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca\\_paciente\\_cirurgia\\_salva\\_manual.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgia_salva_manual.pdf) Acesso em: 3 mar. 2017.

Organização Mundial da Saúde. **Recomendações da OMS para a Prevenção e tratamento da hemorragia pós-parto.** Disponível em: [http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/75411/12/9789248548505\\_por.pdf?ua=1](http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/75411/12/9789248548505_por.pdf?ua=1) Acesso em: 3 mar. 2017.

PERRY, S. E. **Fisiologia pós-parto.** In: LOWDERMILK, D. I. et al. *Obstetria e saúde da mulher.* Rio de Janeiro, Elsevier, 2012. 10 ed. Cap. 20, pg. 474-81.

PERRY, S. E. **Cuidado de enfermagem da família durante o período pós-parto.** In: LOWDERMILK, D. I. et al. *Obstetria e saúde da mulher.* Rio de Janeiro, Elsevier, 2012. 10 ed. Cap. 21, pg. 482-502.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

## PROCESSO SELETIVO 19 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Interação Adulto: Clínica e Cirúrgica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 7,00 pontos.</li><li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none"><li>- os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li><li>- os dez (10) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição;</li><li>- os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se</li></ul></li></ul>

				os empatados na 40ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 10ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 40ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes
- Política Nacional de Humanização
- Política Nacional de Atenção Hospitalar
- Política Nacional de Segurança do Paciente
- A Lei do Exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto cirúrgico no pré-operatório e no pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais, ortopédicas, urológicas, otorrinolaringológicas, neurológicas, proctológicas, oncológicas e transplantes
- Cuidados de enfermagem ao paciente clínico adulto portador de patologias crônicas e agudas
- Cuidados de enfermagem ao paciente terminal e em cuidados paliativos
- Cuidados de enfermagem nas doenças infectocontagiosas, na prevenção e controle de infecções
- Cuidado de enfermagem no atendimento das necessidades básicas e integrais do paciente adulto
- Programa Nacional de Segurança do Paciente e seus protocolos
- Reconhecimento de sinais e sintomas de afecções clínicas, cirúrgicas e infecciosas
- Cuidados no preparo e administração de medicamentos e prevenção de erros de medicação
- Estratégias para segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes
- Saúde do trabalhador: princípios de ergonomia no trabalho, causas e formas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho
- Uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional como Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		7,00 pontos
1.1	Com paciente adulto em hospital	0,12 ponto por mês	
1.2	Em outras áreas assistenciais	0,06 ponto por mês	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)</b>		3,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.2	Carga horária acima de 15 a 40 horas	0,20 ponto por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.3	Carga horária de 4 a 15 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.**

**Referências Recomendadas**

ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS: **Manual de cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2009. Disponível em: <http://www.paliativo.org.br/dl.php?bid=57> Acesso em: 24 fev. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 24 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/humanizasus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf) Acesso em: 24 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf> Acesso

em: 24 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm> Acesso em: 24 fev. 2017

\_\_\_\_\_. **Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/diversoss> Acesso em: 24 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013**. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) . Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390\\_30\\_12\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html) Acesso em: 6 mar.2017.

\_\_\_\_\_. **RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306\\_07\\_12\\_2004.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html) Acesso em: 24 fev.2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS). **Legislação e Código de Ética**: guia básico para o exercício da enfermagem. Porto Alegre: COREN-RS. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf> Acesso em: 24 fev. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 24 fev. 2017.

LYNN, P. **Habilidades de enfermagem clínica de Taylor**: uma abordagem ao processo de enfermagem. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

POTTER, P.; PERRY, A. **Fundamentos de enfermagem**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE - POLO RIO GRANDE DO SUL (REBRAENSP-POLO RS). **Estratégias para a segurança do paciente**: manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Disponível em: [http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual\\_seguranca\\_paciente.pdf](http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual_seguranca_paciente.pdf) Acesso em: 24 fev. 2017.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

TORRIANI, M. S. **Medicamentos de A a Z**: Enfermagem. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

## PROCESSO SELETIVO 20 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Patologia Clínica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português e 35 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 7,00 pontos.</li><li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none"><li>- os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li><li>- os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição;</li><li>- os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 24ª posição.</li></ul></li><li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 120º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 6ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 24ª colocação.</li></ul> No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**



- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto. Pontuação.
- Conhecimentos Específicos:
  - Preparação do paciente para a coleta de materiais biológicos
  - Coleta de amostras de materiais biológicos
  - Preparo das amostras biológicas: distensão de sangue para exames hematológicos
  - Preparo das amostras para testes microbiológicos
  - Preparo das amostras biológicas para exames de Biologia Molecular e citometria de fluxo
  - Técnicas de contagem de células
  - Avaliação macroscópica e critérios de rejeição dos materiais biológicos
  - Armazenamento e conservação de amostras
  - Colorações utilizadas em Hematologia e Microbiologia
  - Preparação do exame qualitativo de urina
  - Semeadura de materiais biológicos
  - Preparo técnico para o teste de sensibilidade aos antimicrobianos
  - Controle de Qualidade em Laboratório Clínico
  - Ética médica e Bioética
  - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica / profissional</b>		2,00 pontos
1.1	Curso Técnico em Enfermagem	1,50 ponto	
1.2	Curso Técnico em Administração Hospitalar	1,00 ponto	
2	<b>Experiência profissional na função de Técnico, Auxiliar de Laboratório ou Coletador, em hospitais, clínicas, postos de saúde e/ou laboratórios de diagnósticos, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo</b>	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
3	<b>Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), na área de Técnica de Diagnóstico Laboratorial e/ou Atendimento ao Público em Serviços de Saúde, com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos cinco (5) anos</b>	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto

**Referências Recomendadas**

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Microbiologia Clínica para o controle de infecção relacionada à assistência à saúde. Módulo 4 - Procedimentos Laboratoriais: da Requisição do Exame à Análise Microbiológica e Laudo Final.** Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/procedimentos-laboratoriais-da-requisicao-do-exame-a-analise-microbiologica-e-laudo-final> Acesso em: 21 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005.** Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Disponível em: [http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RES\\_302B.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RES_302B.pdf) Acesso em: 10 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 20, de 10 de abril de 2014.** Dispõe sobre regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano. Disponível em: [http://www.sbp.org.br/arquivos/anvisa\\_rdc20\\_10abr2014.pdf](http://www.sbp.org.br/arquivos/anvisa_rdc20_10abr2014.pdf) Acesso em: 10 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011.** Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde. Disponível em: [http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA\\_DO\\_PACIENTE/rdc63\\_2011.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/0SEGURANCA_DO_PACIENTE/rdc63_2011.pdf) Acesso em: 10 mar. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm) Acesso em: 10 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Manual técnico para o diagnóstico da infecção pelo HIV.** Disponível em: [http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2013/55594/manual\\_tecnico\\_hiv\\_2016\\_final\\_25\\_07\\_pdf\\_54115.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2013/55594/manual_tecnico_hiv_2016_final_25_07_pdf_54115.pdf) Acesso em 10 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Manual técnico para o diagnóstico das hepatites virais.** Disponível em: [http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58551/manual\\_tecnico\\_hv\\_pdf\\_75405.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58551/manual_tecnico_hv_pdf_75405.pdf) Acesso em: 10 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 10 mar. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 10 mar. 2017.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, **Cartilha dos Direitos e Deveres dos Pacientes.** Disponível em: [https://www.hcpa.edu.br/downloads/carta\\_direitos\\_e\\_deveres.pdf](https://www.hcpa.edu.br/downloads/carta_direitos_e_deveres.pdf) Acesso em: 10 mar. 2017.

SBPC/ML. Sociedade Brasileira de Patologia Clínica / Medicina Laboratorial. **Coleta e Preparo da Amostra Biológica (versão 2014).** Disponível em: [http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/livro\\_coleta\\_biologica2013.pdf](http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/livro_coleta_biologica2013.pdf) Acesso em: 10 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Boas Práticas em Microbiologia Clínica (versão 2015).** Disponível em: <http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/microbiologia.pdf> Acesso em: 10 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Realização de exames em urina (versão 2017).** Disponível em:

## PROCESSO SELETIVO 21 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Usinagem)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Matemática e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li><li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova Prática:<ul style="list-style-type: none"><li>- os dez (10) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li><li>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição;</li><li>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição.</li></ul></li><li>- Após a homologação da classificação final do processo seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os portadores de deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação e os Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) além da 2ª colocação.</li></ul> No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme “Conteúdo da Prova Prática”.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 do Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Matemática: aritmética, conversão de medidas numéricas, funções, números negativos, trigonometria
- Conhecimentos Específicos:
  - Ajustagem mecânica
  - Cálculo técnico
  - Conversão de unidades de medida
  - Dureza de materiais
  - Elementos normalizados
  - Materiais ferrosos, não ferrosos e polímeros
  - Metrologia
  - Rebolos
  - Roscas
  - Tecnologia de materiais
  - Uso de instrumentos de medição
  - Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico
  - Norma Regulamentadora nº 6, do Ministério do Trabalho e Emprego
  - Norma Regulamentadora nº 10, do Ministério do Trabalho e Emprego
  - Norma Regulamentadora nº 32, do Ministério do Trabalho e Emprego
  - Noções de software de projeto mecânico Solid Works – versão 2016

### CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

O conteúdo da Prova Prática será baseado nos mesmos conceitos da Prova Escrita, e serão solicitados os seguintes procedimentos:

- Identificar material existente no estoque para confeccionar peça no torno mecânico;
- Identificar material existente no estoque e executar uma peça com acabamento de ajustagem, furação e execução de rosca;
- Identificar e proceder o conserto de um instrumental cirúrgico/equipamento.

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional como Técnico, nos últimos cinco (5) anos (*)</b>		7,00 pontos
1.1	Na área de manutenção de instrumentais cirúrgicos	0,15 ponto por mês	
1.2	Na área de usinagem mecânica	0,15 ponto por mês	
1.3	Na área de manutenção mecânica	0,10 ponto por mês	
2	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
2.1	Na área de mecânica, com carga horária mínima de 4 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.2	Na área de manutenção mecânica ou projeto		
2.2.1	Com carga horária acima de 39 horas	0,20 ponto por atividade	
2.2.2	Com carga horária de 20 a 39 horas	0,10 ponto por atividade	
2.3	Na área de manutenção ou fabricação de instrumental cirúrgico		
2.3.1	Com carga horária acima de 39 horas	0,30 ponto por atividade	
2.3.2	Com carga horária de 20 a 39 horas	0,15 ponto por atividade	
3	<b>Atividades didáticas na área de mecânica, nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)</b>		1,00 ponto
3.1	Como docente	0,20 ponto por atividade	
3.2	Como palestrante ou instrutor	0,10 ponto por semestre	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.**

**Referências Recomendadas**

BATALHA, G. F. **Apostila: Processos de Fabricação por Remoção de Material.** USP Disponível em: <http://sites.poli.usp.br/pmr/lefa/download/PMR2202-Eng%20Fabrica%C3%A7%C3%A3o%20Usinagem%20GFB%20JPM.pdf> Acesso em: 15 fev. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm) Acesso em: 15 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Norma Regulamentadora nº 06** – Equipamento de Proteção Individual – EPI. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf> Acesso em: 15 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Norma Regulamentadora nº 10** – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR-10-atualizada-2016.pdf> Acesso em: 15 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 15 fev. 2017.

BOREL, C.; CALAME, G.; MEROZ, R.; PERUSSET, E.; SCHICK, J. **Matemática Prática para Mecânicos.** 1. ed. São Paulo: Hemus, 2007.

CASILLAS, A. L. **Máquinas** – Formulário Técnico. 4. ed. São Paulo: Mestre Jou, 2003.

CHIAVERINI, V. **Aços e Ferros Fundidos:** características gerais, tratamentos térmicos, principais tipos. 7. ed. São Paulo: Associação Brasileira de Metalurgia e Materiais, 2012.

CUNHA, L. S., CRAVENCO, M. P. **Manual Prático do Mecânico.** 2. ed. São Paulo: Hemus, 2006.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 15 fev. 2017.

ROSSETTI, T. **Manual Prático do Torneiro Mecânico e do Fresador.** 1. ed. São Paulo: Hemus, 2004.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

**PROCESSO SELETIVO 22 – PROFISSIONAL DE APOIO I (HIGIENIZAÇÃO)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	8	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 de Português, 5 de Matemática e 25 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os dez (10) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição;</p> <p>- os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 40ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do processo seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os portadores de deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação e os Autodeclarados Negros além da 40ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	2	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Português: Ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G; divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e prefixos. Pronomes de tratamento.
- Matemática: Noções de dobro, triplo, dezena e dúzia. Soma, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e frações ordinárias e/ou decimais. Problemas envolvendo sistemas de medida de comprimento, área, volume e massa. Sistema métrico decimal. Regra de três simples e composta.
- Conhecimentos Específicos:
  - Limpeza e Higiene Hospitalar
  - Segurança Ocupacional: Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde
  - Resíduos de Serviço de Saúde
  - Noções de Controle de Infecção Hospitalar
  - Ética e Bioética
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
  - Metas Internacionais de Segurança do Paciente
  - Política Nacional de Humanização

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional em Higienização, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		7,00 pontos
1.1	Na área Hospitalar	0,12 ponto por mês	
1.2	Na área Industrial ou em empresas prestadoras de serviços	0,05 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
2	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		3,00 pontos

2.1	Na área de Higienização Hospitalar	
2.1.1	Com carga horária acima de 8 horas	0,75 ponto por atividade
2.1.2	Com carga horária até 8 horas	0,50 ponto por atividade
2.2	Na área de Higienização	
2.2.1	Com carga horária mínima de 2 horas	0,25 ponto por atividade

(\* ) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 27 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. **Higienização das mãos em serviços de saúde.** Brasília: ANVISA, 2007. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao\\_maos/manual\\_integra.pdf](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao_maos/manual_integra.pdf) Acesso em: 27 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 27 jan. 2017

\_\_\_\_\_. **Política de Humanização da Saúde** - Folheto. Disponível em: [http://faa.edu.br/portal/PDF/livros\\_eletronicos/medicina/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](http://faa.edu.br/portal/PDF/livros_eletronicos/medicina/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf) Acesso em: 15 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <http://www.unesp.br/pgp/pdf/rdc30604anvisa.pdf> Acesso em: 27 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies.** Brasília: ANVISA, 2010. (capítulos: 1;2;3;4;6;7;8;9;10). Disponível em:

<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies> Acesso em: 27 jan. 2017.

FIOCRUZ. **Contenção Biológica em Superfícies Hospitalares.** Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biossegurancahospitalar/dados/material12.htm> Acesso em: 27 jan. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 27 jan. 2017.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. Administração Central. **Metas internacionais de segurança do paciente** - Todas as metas. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WqRtRz9zdKl> Acesso em: 27 jan. 2017.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. **Estratégias para a Segurança do Paciente: Manual Para Profissionais Da Saúde.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Capítulos: Introdução, Estratégias 1, 2, 3 e 4. Disponível em: [http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual\\_seguranca\\_paciente.pdf](http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual_seguranca_paciente.pdf) Acesso em: 27 jan. 2017.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 23 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Costureiro)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, sendo 5 questões de Português, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova Prática: <ul style="list-style-type: none"> <li>- os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição;</li> <li>- os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição.</li> </ul> </li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem</li> </ul>

				aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
<b>PRÁTICA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	3	Conforme "Conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G; divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e prefixos. Pronomes de tratamento.
- Matemática: Noções de dobro, triplo, dezena e dúzia. Soma, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e frações ordinárias e/ou decimais. Problemas envolvendo sistemas de medida de comprimento, área, volume e massa. Sistema métrico decimal. Regra de três simples e composta.
- Conhecimentos Específicos:
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
  - Ética e Bioética
  - Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
  - Política Nacional de Humanização
  - RDC nº 6
  - Metas Internacionais de Segurança do Paciente

#### CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- Realizar o corte e a costura em máquina industrial de um (1) avental médico seguindo o modelo que será fornecido. Será avaliado o tempo e a qualidade da confecção com relação às costuras, pespontos, overloque e acabamento dos bolsos, da gola e das bainhas.

#### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área de confecção (vestuário) como costureira(o), nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 por mês	6,00 pontos
2	Participação em atividades de atualização na área de Corte e Costura (cursos e oficinas), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		4,00 pontos
2.1	Com atividades práticas presenciais	1,00 por atividade	
2.2	Outras atividades	0,25 por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm) Acesso em: 29 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm) Acesso em: 14 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política de Humanização da Saúde - Folheto. Disponível em: [http://faa.edu.br/portal/PDF/livros\\_eletronicos/medicina/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](http://faa.edu.br/portal/PDF/livros_eletronicos/medicina/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf) Acesso em: 29 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 6. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-6-de-30-de-janeiro-de-2012> Acesso em: 13 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Dispõe sobre Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 3 mar. 2017.

HCPA. Metas Internacionais de Segurança do Paciente. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WqRtRz9zdKI> Acesso em: 14 fev. 2017.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

Porto Alegre, 24 de março de 2017.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese  
Coordenador da Comissão de Seleção.

**ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência**

Nº do Edital: **02/2017**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
**(Nome do Candidato)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
**(nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:

\_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.

**Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):**

( ) **NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

( ) **NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL** (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO original com CID, junto a este requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_



**ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

**PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

Nº do Edital: **02/2017**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
**(Nome do Candidato)**

**(Nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) junto a este requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº do Edital: **02/2017**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

### RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

Nº do documento	Descrição do documento	Nº do subitem na Prova de Títulos*

**OBS.:** Preencha os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste documento para completar sua relação.

\*Na coluna "**Nº do subitem na Prova de Títulos**", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.

**Entregar este formulário em duas (2) vias, conforme solicitado no Edital.**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome e rubrica do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_